

PORTARIA Nº 055/ 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20405.3, requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 06/03/2015 e completou 60 anos em 24/06/2014;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 15.595 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4928/2015;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, titular do cargo público de provimento efetivo de Diretor de Divisão de Controle Operacional, ref. 94.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01/06/2015.

Valinhos, 01 de junho de 2015.



EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE

